

Proc. N°: 088/22
Folha N°: 071
Rubrica: MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 801003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.122.0051.1086.0000	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.48	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
500.000,00	0,00	485.000,00	15.000,00

FICHA.: 148 DATA.: 01/08/2022 LICITAÇÃO... DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR.: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA

CNPJ/CPF: 30.314.561/0006-30

CÓDIGO: 3677

ENDEREÇO: RUA IRMAO GILDO SCHIAVO

CIDADE...: CAXIAS DO SUL

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, OBJETO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 - FNDE/MEC.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 485.000,00

quatrocentos e oitenta e cinco mil reais * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Antonio da Silva
Antonio da Silva
Secretário Municipal de Ed.
CPF nº 004.634.773
Portaria nº 06/2022

Proc. N°: 088/22
Folha N°: 058
Rubrica: JMS

**PREF MUN DE SANTA LUZIA
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46**

CONTRATO N.º 232 2022 / 2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREF MUN DE
SANTA LUZIA E A(O) CIFERAL
INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA,
PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Aos 23 dias do mês AGOSTO de 2022, de um lado o PREF MUN DE SANTA LUZIA com sede no(a) AV. NAGIB HAICKEI , PRAÇA DOS TRÊS PODERES , CENTRO, na cidade de SANTA LUZIA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado(a) pelo(a) ANTONIO DA SILVA, nomeado por meio de PORTARIA 06/2021, portador da carteira de identidade nº 167294020013, CPF nº 004.534.773-56, no uso da atribuição que lhe confere o(a) DECRETO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, estabelecida à RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, PAVLH 4, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu/sua DIRETOR(A), Sr.(a) SIDNEI VARGAS DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade nº 6038061328, expedida pela SSP/RS, CPF nº 377.402.700-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.035045/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico FNDE nº 02/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	1	485.000,00	485.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
0051	1553	4.4.90.52	801003	01/08/2022	485.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

- ii. Multa:
- a. multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
 - b. multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Sétima deste Contrato, se for o caso.
 - c. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Mobiliários Escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
 - d. multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
 - e. multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
 - f. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

11.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

11.5. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.6. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

Proc. N°: 088/22
Folha N°: 093
Rubrica: [assinatura]

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO DA SILVA
<http://serpro.gov.br/assinador-abgcat>


SIDNEI VARGAS DA SILVA
Assinado de forma digital por SIDNEI VARGAS DA SILVA:37740270059
Dados: 2022.09.09 12:09:35 -0300

ANTONIO DA SILVA
P/ Contratante

SIDNEI VARGAS DA SILVA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.542.00-002.001. Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%; 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.540.00-002.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina o Sr. ANÍSIO PAULO TONASSI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022, PROC. ADM. Nº 066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: A. P. Tonassi - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 inscrita no CNPJ sob o nº 26.271.621/0001-01 OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente de informática do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/08/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 97.412,32 (noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.20.365.0020.1024.0000 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - QSE; 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.550.00/001.001. Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0051.1006.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes; 02.08.00.12.361.0017.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina o Sr. ANÍSIO PAULO

TONASSI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022, PROC. ADM. Nº 066/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: A. P. Tonassi - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 inscrita no CNPJ sob o nº 26.271.621/0001-01 OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente de informática do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/08/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 206.191,43 (duzentos e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.301.0013.1082.0000 - Aquisição de Equipamento para a Atenção Básica; 02.16.00.10.122.0043.1161.0000 - Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.302.0105.1119.0000 - Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00/003.001; 1.550.00/003.001; 1.600.00/003.001. Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade; 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/003.001; 1.600.00/003.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela CONTRATADA assina o Sr. ANÍSIO PAULO TONASSI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PMSL. REFERENTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46 ORIGINÁRIA DO FNDE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a10f9e977863b5e81302a059f179c52170c017d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ciferal Industria de Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4), em atendimento às entidades educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.122.0051.1086.0000 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00-001.001. Santa Luzia/MA, 23/08/2022. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Portaria nº 006/2021, Pela CONTRATADA assina o Sr. SIDNEI VARGAS DA SILVA - Representante Legal da Empresa.

Proc. N°: 088122
 Folha N°: 085
 Rubrica: mm

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a10f9e977863b5e81302a059f179c52170c017d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha Do Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 9/2020/PMPR: Prestação de Serviços, que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, e de outro lado, a empresa J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o número 11.267.604/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias a vigência do Contrato Administrativo Nº 9/2020/PMPR objetivando a prestação dos Serviços de Melhoria Sanitárias e domiciliares no município. Convenio Nº 2126/2019 - FUNASA, para o município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerado de 25 de agosto de 2022. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 24 de AGOSTO de 2022. Assinatura: Domingos Ernaldo Sousa Serra, Prefeito Municipal; Pedro do Rosário/MA; Josefe Silva Cutrim - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 (SRP)
 Repetição

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 51/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Penalva/MA, 15 de setembro de 2022.
 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 54/2022, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo motocicletada 160cc, de fabricação nacional, entregue licenciada e emplacada. O edital se encontra a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 15 de setembro de 2022.
 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 (SRP)
 Repetição

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 52/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de veículos. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 15 de setembro de 2022.
 FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 30 de setembro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII/MA, 14 de setembro de 2022.
 IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
 Secretário Municipal de Saúde

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Teison da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 04 de outubro de 2022, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material de construção para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@pioxii.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@pioxii.com.br.

Pio XII/MA, 14 de setembro de 2022.
 TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2022-SMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA por meio de sua Pregoeira, torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos e Materiais Odontológicos para atender as demandas da Atenção Básica de Saúde do Município de Porto Franco, anteriormente marcada para o dia 13 de setembro de 2022 às 08:00 (oito horas), por razões de natureza técnica fica REMARCADA para o dia 28 de setembro de 2022 às 09:00 (nove horas).

Porto Franco/MA, 12 de setembro de 2022.
 JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº. 004/2022, regime de execução tipo menor preço global no dia 05/10/2022, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, tendo por objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Esgotamento de fossas sépticas, desinsetização, descupinização e desratização do Prédios públicos do Município de Presidente Juscelino/MA, Base Legal: 8.666/93 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portais-licitacao-local-licitacao> ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM).

Presidente Juscelino/MA, 16 de Setembro de 2022.
 DANIEL NINA NUNES
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço do FNDE, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 23034.035045/2021-46, Ata de Registro de Preço nº 01/2022, com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. EMPRESA BENEFICIÁRIA: Ciferal Indústria de Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preço com vista à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4), em atendimento às entidades educacionais das Redes públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 363.750.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais). VALOR GLOBAL DA ADESAO R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 088/2022-PMSL.

Santa Luzia/MA, 1º de agosto de 2022
 ANTÔNIO DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022-PMSL. REFERENTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46 ORIGINÁRIA DO FNDE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Ciferal Indústria de Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4), em atendimento às entidades educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.122.0051.1086.0000 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00-001.001. Santa Luzia/MA, 23/08/2022. la CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Portaria nº 006/2021, pela CONTRATADA assina o Sr. SIDNEI VARGAS DA SILVA - Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO CONSTITUÍDO PELA CONCORRÊNCIA Nº 6/2025 que havia sido firmado entre a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e a Empresa H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67. OBJETO: Distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, Rescisão unilateral do Contrato constituído pela Concorrência n. 06/2016, que objetivava a prestação de serviços de Engenharia para obras de apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Urbanização da Orla do Rio Aura no Município de São Bento (Termo de Compromisso MITUR 793819/2013 - Operação 1011037-76). Amparo Legal: Art. 78, V c/c Art. 79, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO BENTO/MA, 27 DE ABRIL DE 2022. Assinatura: Carlos Dino Penha - Prefeito Municipal

